

Memorando 1.658/2023

De: Carlos A. - SMA-RHST-FP

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 11/04/2023 às 15:19:26

Setores envolvidos:

SMA, SMA-RHST-FP

Criação de Vagas Cargo Efetivo.

Senhor Secretário:

Analisando o resultado do concurso público homologado no mês de março de 2023 e a as contratações temporárias na Secretaria de Saúde, chegamos a conclusão que há a necessidade da criação de, pelo menos, mais duas vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia.

O Município, hoje, conta com três vagas criadas para o cargo efetivo e temos as mesmas preenchidas.

Ainda se tratando do concurso, para o cargo ora em discussão, tivemos 04 candidatos aprovados, sendo convocado o primeiro colocado e o mesmo assumiu a vaga.

Assim, temos uma lista de espera com 03 candidatos aprovados.

Por outro lado, temos o cargo de Auxiliar de Farmácia Temporário com três vagas criadas e nenhuma ocupada.

A secretaria de Saúde, quando da elaboração do concurso público, solicitou a contratação de 03 candidatos.

Como não há possibilidade, por não termos vagas criadas, solicito vossa análise para solicitação de encaminhamento de projeto de lei para Câmara Municipal de Vereadores, com a criação de pelo menos, mais duas vagas para o cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, para que o Município possa oferecer um melhor atendimento aos usuários dos serviços de saúde.

O encaminhamento para que vossa Senhoria analise o caso em questão, se dá por estar o Município, sem secretário de Saúde.

—
Carlos Antonio Ansiliero
Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A97F-114D-24D3-71A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ANTONIO ANSILIERO (CPF 806.XXX.XXX-00) em 11/04/2023 15:19:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A97F-114D-24D3-71A3>

Memorando 1- 1.658/2023

De: Roberto P. - SMA

Para: SMS - Secretaria de Saúde - A/C Cristiani C.

Data: 19/04/2023 às 15:47:21

Prezada Cristiani Scariot Rosa da Cruz - SMS

Considerando Vossa nomeação, encaminho para deliberações.

—

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk

Secretário de Administração

Memorando 2- 1.658/2023

De: Cristiani C. - SMS

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Edson C.

Data: 07/05/2023 às 18:03:46

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMS, SMA-RHST-FP

Criação de Vagas Cargo Efetivo.

Exmo. Sr. Prefeito **Edson Luiz Cenci - GAB**

Em atenção ao informado pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, no despacho de abertura do presente memorando, solicita-se a autorização para ampliação de vagas do cargo de Auxiliar de Farmácia, sendo que as atuais 03 vagas existem no Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo - Relação dos cargos públicos - G.O. Administrativo da Lei n. 3.506/2016 alterada pela 3.989/2022, encontra-se ocupada, ou seja, foram nomeados servidores públicos efetivos para as 03 vagas.

Considerando que na abertura do edital de concurso público a Secretaria Municipal de Saúde solicitou 03 vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia, carga horária 40h, C.B.O. 5211-30, e apenas 01 servidor público foi convocado e nomeado.

Para que a Administração Pública possa ofertar aos munícipes o atendimento digno e de qualidade, faz-se necessário a criação de 03 vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia, carga horária 40h, C.B.O. 5211-30, no Anexo II - Quadro de Pessoal Efetivo - Relação dos cargos públicos - G.O. Administrativo da Lei n. 3.506/2016 alterada pela 3.989/2022.

Em cumprimento à Súmula Administrativa nº 01, do Decreto 039/2020, que dispõe:

"*Administrativa nº 01*

Assunto: Procedimento de criação, ampliação de vagas, extinção e modificação da estrutura e atribuições de órgãos públicos, cargos, empregos e funções públicas.

Para fins de segurança jurídica na aplicação das normas, racionalidade e eficiência no trâmite de processos, são requisitos a serem observados sobre o assunto, nesta ordem:

a) requerimento da autoridade competente contendo, no mínimo, a justificativa da necessidade administrativa, a nomenclatura do órgão público, cargo, emprego e função pública a ser criado, ampliado, extinto ou modificado, composição da remuneração, carga horária, vinculação na estrutura administrativa, atribuições, respectivos cargos, empregos e funções públicas vinculados e estrutura hierárquica;

b) autorização do Prefeito Municipal;

c) manifestação técnica da Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, informando sobre a existência de órgão público, cargo, emprego e função pública com atribuições semelhantes na estrutura administrativa, quantidade de vagas atualmente existentes e respectiva vacância, bem como a composição da remuneração no nível inicial;

d) na hipótese de criação, ampliação ou modificação que acarrete despesa, apresentar estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que o ato tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e observará os limites de despesa com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal; o procedimento será suspenso na hipótese de não atendimento deste requisito;

e) elaboração do projeto de lei, sob responsabilidade da Assessoria Jurídica, bem como os encaminhamentos

cabíveis ao envio do projeto à Câmara Municipal;

f) parecer da Procuradoria-Geral do Município acerca da legalidade do ato; sendo dispensado o parecer na hipótese de ampliação do número de vagas em cargos efetivos, empregos públicos e funções temporárias já existentes."

Solicita-se autorização do Exmo. Sr. Prefeito Edson Luiz Cenci - GAB para abertura de 03 vagas para o cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, diante do exposto.

Com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, **solicita-se que encaminhe o presente memorando à Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho**, para que, cumpra alínea "c" da Súmula Administrativa n.º 01.

Solicita-se que o presente memorando tramite em observação a Súmula Administrativa n.º01.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EC7-F42A-EC01-9F60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 07/05/2023 18:04:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3EC7-F42A-EC01-9F60>

Memorando 3- 1.658/2023

De: Edson C. - GAB

Para: SMS - Secretaria de Saúde

Data: 08/05/2023 às 08:20:41

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMS, SMA-RHST-FP

Criação de Vagas Cargo Efetivo.

Fica autorizado nos moldes pleiteados.

Atenciosamente,

—

Edson Luiz Cenci
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E838-174F-7F09-6575

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 08/05/2023 08:20:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E838-174F-7F09-6575>

Memorando 4- 1.658/2023

De: Cristiani C. - SMS

Para: SMA-RHST - Recursos Humanos e Segurança do Trabalho

Data: 09/05/2023 às 22:35:35

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMS, SMA-RHST, SMA-RHST-FP

Criação de Vagas Cargo Efetivo.

Prezado (a) Senhor (a):

Com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito (despacho 3), **encaminha-se o presente memorando à Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho**, para que, cumpra alínea “c” da Súmula Administrativa n.º 01.

Solicita-se que o presente memorando tramite conforme Súmula Administrativa n.º01 do Decreto nº 039/2020.

—
Atenciosamente,

Chopinzinho/PR, datado e assinado digitalmente.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º101/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 318E-A605-B783-EFB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 09/05/2023 22:35:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/318E-A605-B783-EFB0>

Memorando 5- 1.658/2023

De: Camila C. - SMA-RHST

Para: SMS - Secretaria de Saúde - A/C Cristiani C.

Data: 11/05/2023 às 14:58:19

Prezados,

Segue Manifestação Técnica em cumprimento a alínea “c” da Súmula Administrativa n.º 01.

Carlos Antonio Ansiliero - SMA-RHST, solicito vossa assinatura no anexo.

—

Camila Cancelier

Agente Administrativo - Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho

Anexos:

Manifestacao_Tecnica_Criar_Cargo_de_Auxiliar_de_Farmacia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Carlos Antonio Ansiliero	11/05/2023 15:00:17	1Doc CARLOS ANTONIO ANSILIERO CPF 806.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2EB2-7B07-35D3-397F**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO EM ATENDIMENTO À SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 001/2020 (DECRETO 039/2020)

Em atendimento à Súmula Administrativa 001/2020, para que se prossiga com os trâmites legais da solicitação da Secretaria de Saúde, através do Memorando Eletrônico nº 1.658/2023/1DOC, visando a ampliação de vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia, conforme alegações e justificativas apresentadas, termo a informar que:

1 - O Município tem em seu quadro de cargos, o cargo de Auxiliar de Farmácia, com 03 vaga criada e a as 03 vagas preenchidas.

2 – Atribuições do cargo:

FORMAÇÃO:

Ensino Médio.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar tarefas de atendimento aos pacientes que solicitam medicamentos mediante a apresentação da receita médica.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

01. Atender no balcão da farmácia pessoas que chegam solicitando medicamentos;
02. Verificar a receita e fornecer medicamentos, orientando o paciente sobre o uso corretos;
03. Armazenar os produtos nas prateleiras da farmácia, desempacotando-os e colocando-os ordenadamente para facilitar da identificação e controle dos mesmos;
04. Fazer pedidos de medicamentos que há necessidades de reposição;
05. Verificar sempre o prazo de validade dos produtos em estoques;
06. Zelar pela limpeza das prateleiras e outras áreas de trabalho, conservando em boas condições de aparência e uso.
07. Procurar formas de resolver os problemas de falta de medicamento para pessoas carentes, verificando com o médico a possível troca por um produto equivalente e/ ou encaminhar os pacientes para a assistência social;
08. Comunicar por escritos diariamente em todos os consultórios os medicamentos e dosagens que existem no posto;
09. Dirigir veículo oficial para locomoção para realizar trabalhos inerente a função;
10. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critérios do superior hierárquico.

Chopinzinho, PR, 11 de maio de 2023.

Carlos Antonio Ansiliero
Chefe da Divisão de Recursos Humanos e
Segurança do Trabalho





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2EB2-7B07-35D3-397F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ANTONIO ANSILIERO (CPF 806.XXX.XXX-00) em 11/05/2023 15:00:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2EB2-7B07-35D3-397F>

Memorando 6- 1.658/2023

De: Cristiani C. - SMS

Para: SMF - Secretaria de Finanças

Data: 12/05/2023 às 08:37:39

Setores (CC):

SMF, SMF-C

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMS, SMA-RHST, SMF-C, SMA-RHST-FP

Criação de Vagas Cargo Efetivo.

Prezado (a) Senhor (a):

Em observação à Súmula Administrativa n° 01, do Decreto 039/2020, que dispõe:

"d) na hipótese de criação, ampliação ou modificação que acarrete despesa, apresentar estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que o ato tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e observará os limites de despesa com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal; o procedimento será suspenso na hipótese de não atendimento deste requisito;

e) elaboração do projeto de lei, sob responsabilidade da Assessoria Jurídica, bem como os encaminhamentos cabíveis ao envio do projeto à Câmara Municipal;

f) parecer da Procuradoria-Geral do Município acerca da legalidade do ato; sendo dispensado o parecer na hipótese de ampliação do número de vagas em cargos efetivos, empregos públicos e funções temporárias já existentes."

Remete-se os autos à Secretaria Municipal de Finanças e à Divisão de Contabilidade, para cumprimento a alínea "c" da Súmula Administrativa n.º 01. na hipótese de criação, ampliação ou modificação que acarrete despesa, apresentar estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que o ato tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, e observará os limites de despesa com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal; o procedimento será suspenso na hipótese de não atendimento deste requisito.

Após, encaminhar os autos à PGM, por gentileza.

—

Atenciosamente,

Chopinzinho/PR, datado e assinado digitalmente.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º 101/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 055A-D383-FDB6-1DAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 12/05/2023 08:39:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/055A-D383-FDB6-1DAF>

Memorando 7- 1.658/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-RHST - Recursos Humanos e Segurança do Trabalho

Data: 15/05/2023 às 15:13:42

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMS, SMA-RHST, SMF-C, SMA-RHST-FP

Criação de Vagas Cargo Efetivo.

Segue estudo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa.

—

Rodrigo Jazynski

Divisão de Contabilidade

Anexos:

IMPACTO_FINANCEIRO_criacao_cargo_aux_farmacia.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, art. 14 da Lei nº 8.666/1993, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emiti-se o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Disponibilidade orçamentária e financeira referente criação de 03 vagas para o cargo de auxiliar de farmácia, conforme memorando 1.658/2023.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2022	2023	2024
PREVISÃO DE AUMENTO	42.233,52	79.640,35	84.418,77

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2022	2023	2024
Recursos vinculados	42.233,52	79.640,35	84.418,77

Para o cálculo acima foram previstos a contratação de 03 auxiliares, considerando a criação de 03 vagas efetivas, com início a partir de junho de 2023. A despesa será custeada com recursos vinculados da **Secretaria de Saúde**, sendo previsto na seguinte dotação orçamentária:

07.02.103030004.2.037.3.1.90.11 F: 303

Quanto ao gasto de pessoal, o Município encontra-se com índice apurado de **44,76%** em relação a abril/2023, o que demonstra uma situação regular permitindo a criação de novas despesas.

Sendo que a referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual 2022/2025, e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2023, não ocorrerá a extrapolação do Limite Prudencial (51,30% da Receita Corrente Líquida) e do Limite Legal (54% da Receita Corrente Líquida) previstos e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2023.

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretaria de Finanças

RODRIGO JAZYNSKI
Contador





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a criação de 03 vagas para o cargo de auxiliar de farmácia, referente ao memorando 1.658/2023, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município, com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com o Plano Plurianual - PPA, e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

Chopinzinho, 15 de maio de 2023.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B726-8438-ED62-8C8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 15/05/2023 15:14:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 15/05/2023 15:25:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 15/05/2023 17:04:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B726-8438-ED62-8C8D>

Memorando 8- 1.658/2023

De: Cristiani C. - SMS

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 16/05/2023 às 07:16:44

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMS, PGM, SMA-RHST, SMF-C, SMA-RHST-FP

Criação de Vagas Cargo Efetivo.

Faço remessa dos autos à PGM em observação à Súmula Administrativa nº 01, do Decreto 039/2020.

Atenciosamente,

Chopinzinho/PR, datado e assinado digitalmente.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º101/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7164-7F24-3949-D2CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANI SCARIOT ROSA DA CRUZ (CPF 727.XXX.XXX-68) em 16/05/2023 07:16:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7164-7F24-3949-D2CA>

Memorando 9- 1.658/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-AJ/MS - ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 16/05/2023 às 08:24:23

—

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Memorando 10- 1.658/2023

De: Maria S. - PGM-AJ/MS

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 26/05/2023 às 11:13:38

CERTIFICO e dou fé que aos 26 dias do mês de maio expedi Ofício 545/2023 - PROJETO DE LEI N.º 029/2023.Criação de Vagas Cargo Efetivo Auxiliar de Farmácia (Maria Antonia Schizzi). Mensagem n.º 029/2023 e Projeto de Lei n.º 029/2023, que altera o anexo III das Leis n.º 3.688/2017, de 22 de dezembro de 2017; 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018; 3.751/2018, de 27 de dezembro de 2018; 3883/2021, de 18 de março de 2021; 3.899/2021, de 14 de maio de 2021; 3.947/2022, de 07 de março de 2022; 3.978/2022, de 29 de setembro de 2022; 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022; 3.993/2022, de 28 de novembro de 2022; 4.003/2023, de 17 de março de 2023, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei n.º 3.506/2016).

Encaminho ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Edson Luiz Cenci - GAB para assinatura e posterior envio à Câmara de Vereadores.

CERTIFICO que foi encaminhada uma via física para assinatura ao Gabinete do Prefeito.

—
Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023

Anexos:

545_Camara_PL_029_2023_Amplia_vagas_cargo_efetivo_auxiliar_de_farmacia_2_.doc

545_Camara_PL_029_2023_Amplia_vagas_cargo_efetivo_auxiliar_de_farmacia_2_.pdf

Mensagem_029_2023_Projeto_de_Lei_029_2023_altera_vagas_aux_de_farmacia_2_.doc

Mensagem_029_2023_Projeto_de_Lei_029_2023_altera_vagas_aux_de_farmacia_2_.pdf

Projeto_de_Lei_029_2023_Altera_Anexo_III_QUADRO_PESSOAL_EFETIVO_RELACAO_CARGOS_PUBLICOS_G_O_Lei_3978_2022

Projeto_de_Lei_029_2023_Altera_Anexo_III_QUADRO_PESSOAL_EFETIVO_RELACAO_CARGOS_PUBLICOS_G_O_Lei_3978_2022

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	26/05/2023 13:07:46	1Doc	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **65F5-4686-F47C-6BDE**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ofício nº 545/2023

Chopinzinho, PR, 26 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Encaminha a Vossa Excelência para apreciação desta nobre Câmara de Vereadores, o **Projeto de Lei n.º 029/2023**, que amplia as vagas do cargo de Auxiliar de Farmácia.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Osmar Checchi
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 029/2023

Chopinzinho, 26 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº xxx/2023, que altera o Anexo III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. ADMINISTRATIVO, das Leis n.º 3.688/2017, de 22 de dezembro de 2017; 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018; 3.751/2018, de 27 de dezembro de 2018; 3883/2021, de 18 de março de 2021; 3.899/2021, de 14 de maio de 2021; 3.947/2022, de 07 de março de 2022; 3.978/2022, de 29 de setembro de 2022; 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022; 3.993/2022, de 28 de novembro de 2022; 4.003/2023, de 17 de março de 2023, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei n.º 3.506/2016).

O presente projeto de lei tem por objeto a alteração do número de vagas do cargo de Auxiliar de Farmácia, carga horária 40hrs, tendo em vista necessidade de ampliação destas para que a Administração Pública possa ofertar aos munícipes atendimento digno e de qualidade.

A Secretaria de Saúde, solicitou a ampliação de 03 vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia, tendo em vista que o Município possui 03 vagas criadas, e as 03 vagas atualmente estão preenchidas do cargo Auxiliar de Farmácia, todavia quando da abertura do Concurso Público foi solicitado pela Secretaria de Saúde 03 vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia, carga horária, e até o presente momento somente 01 dos aprovados foi convocado e nomeado tendo em vista que não há vagas o suficiente.

Considerando as informações prestadas pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, em atendimento a Súmula Administrativa nº 01, do Decreto n.º 39/2020 alterado pelos Decretos 151/2020, 04/2022, 351/2022 e 30/2023, o Município possui em seu quadro de cargos, o cargo de Auxiliar de Farmácia – 40h (quarenta horas), com 03 (três) vagas criadas, e 03 (três) vagas ocupadas.

A remuneração inicial da carreira é de: Salário base 1.271,16; Auxílio Alimentação R\$ 175,00; e se for o caso, adicional pelo exercício de atividade insalubre, no percentual de 20%, sobre o menor salário base do Município.

A Secretaria Municipal de Finanças expediu estimativa de impacto orçamentário/financeiro, em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e ao art. 14 da Lei nº 8.666/1993, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Orçamentárias. A despesa será custeada com recursos vinculados da Secretaria de Saúde, sendo considerada a criação de 03 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia 40h (quarenta horas), sendo que a referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias, com o Plano Plurianual 2022/2025, e na Lei Orçamentária Anual do ano de 2023, não ocorrerá a extrapolação do Limite Prudencial e do Limite Legal previstos e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

Em anexo, cópia da declaração do ordenador da despesa, que declara para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a criação de três vagas para o cargo de Auxiliar de Farmácia – 40h (quarenta horas), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com o Plano Plurianual – PPA, e ainda, que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas.

Contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 029/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

Altera e revoga o Anexo III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. ADMINISTRATIVO, das Leis n.º 3.688/2017, de 22 de dezembro de 2017; 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018; 3.751/2018, de 27 de dezembro de 2018; 3883/2021, de 18 de março de 2021; 3.899/2021, de 14 de maio de 2021; 3.947/2022, de 07 de março de 2022; 3.978/2022, de 29 de setembro de 2022; 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022; 3.993/2022, de 28 de novembro de 2022; 4.003/2023, de 17 de março de 2023, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei n.º 3.506/2016).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo III - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. ADMINISTRATIVO, das Leis n.º 3.688/2017, de 22 de dezembro de 2017; 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018; 3.751/2018, de 27 de dezembro de 2018; 3883/2021, de 18 de março de 2021; 3.899/2021, de 14 de maio de 2021; 3.947/2022, de 07 de março de 2022; 3.978/2022, de 29 de setembro de 2022; 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022; 3.993/2022, de 28 de novembro de 2022; 4.003/2023, de 17 de março de 2023, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei n.º 3.506/2016)., alterando o número de vagas do cargo de Auxiliar de Farmácia, carga horária de 40h (quarenta horas), que passa a vigorar com a redação que segue. O anexo é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo III das Leis n.º 3.688/2017, de 22 de dezembro de 2017; 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018; 3.751/2018, de 27 de dezembro de 2018; 3883/2021, de 18 de março de 2021; 3.899/2021, de 14 de maio de 2021; 3.947/2022, de 07 de março de 2022; 3.978/2022, de 29 de setembro de 2022; 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022; 3.993/2022, de 28 de novembro de 2022; 4.003/2023, de 17 de março de 2023, aumentando as vagas





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

do cargo de Auxiliar de Farmácia, passando a vigorar com a redação que segue. O anexo é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos e Anexos das Leis n.º 3.688/2017, de 22 de dezembro de 2017; 3.718/2018, de 10 de agosto de 2018; 3.751/2018, de 27 de dezembro de 2018; 3883/2021, de 18 de março de 2021; 3.899/2021, de 14 de maio de 2021; 3.947/2022, de 07 de março de 2022; 3.978/2022, de 29 de setembro de 2022; 3.989/2022, de 10 de novembro de 2022; 3.993/2022, de 28 de novembro de 2022; 4.003/2023, de 17 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Apreciação:

_____ / _____ / _____

_____ / _____ / _____





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. ADMINISTRATIVO

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
15	40	3224-15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
06	40	5211-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA
60	40	4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
07	40	3222-30	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (em extinção)
02	40	5152-15	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
03	40	5151-20	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
05	40	4222-05	TELEFONISTA
01	30	4222-05	TELEFONISTA DE PS (em extinção)





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65F5-4686-F47C-6BDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 26/05/2023 13:07:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/65F5-4686-F47C-6BDE>

Ofício 545/2023

De: Maria S. - PGM-AJ/MS

Para: Maria Antonia Schizzi

Data: 26/05/2023 às 10:41:14

—

Maria Antonia Schizzi

Assessora Jurídica

Decreto 102/2023